



## **EDITAL PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSA DE INVESTIGAÇÃO**

### **Bolsa de Investigação para estudante de mestrado (1 vaga)**

**(Ref.: CEHUM-BI-02-2023)**

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de 1 Bolsa de Investigação para estudante de mestrado no âmbito do Projeto Estratégico do Centro de Estudos Humanísticos da Universidade do Minho - CEHUM, referência UIDB/00305/2020, financiado por fundos nacionais através da FCT/MCTES (PIDDAC), nas seguintes condições:

**Área Científica:** Linguística Histórica

**Categoria de destinatários:** Estudantes inscritos no mestrado de Humanidades Digitais.

#### **Requisito para concessão da bolsa:**

- Os candidatos poderão concorrer sem inscrição prévia no curso para o qual é aberta a bolsa. O requisito de inscrição em curso conferente ou não conferente de grau será verificado à data da contratualização da bolsa.
- Apenas serão contratualizadas as bolsas cujos candidatos selecionados apresentem comprovativo válido de inscrição no curso conferente ou não conferente de grau, conforme tipologia de bolsa a concurso, emitido pelos serviços académicos da Instituição de Ensino Superior, respetivamente com a indicação do ano letivo em curso ou da sua duração (início e termo).
- Apenas serão consideradas as candidaturas cujos opositores tenham, até à data do concurso, média de frequência do curso igual ou superior a 15 valores.

#### **Perfil dos destinatários:**

Os candidatos devem:

- a) Ter concluído a Licenciatura em Línguas e Literaturas Europeias, com média igual ou superior a 15 valores, com uma classificação a História da Língua Portuguesa/Linguística 5 igual ou superior a 19 valores e ainda apresentar experiência e avaliação em edição de manuscritos dos séculos XVII/XVIII;
- b) Estar inscrito no Mestrado em Humanidades Digitais;
- c) Ter bom conhecimento da freguesia de Aveleda (contexto geográfico de pormenor, sociocultural, histórico e linguístico), bem como de Braga e do Minho (fator preferencial).

**Elegibilidade dos candidatos:** Os candidatos deverão reunir as condições de elegibilidade previstas no artigo 9.º do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT I.P. (2019).

#### **Plano de trabalhos e objetivos a atingir:**

1. Edição conjunta do livro de testamentos de Santa Maria de Aveleda, Braga (1721-1778).



2. Estudo comparativo da variação fonética e fonológica, morfológica, sintática, lexical e semântica entre os documentos do livro paroquial e as versões tabeliônicas dos mesmos que possam achar-se disponíveis no Arquivo Distrital de Braga.
3. Trabalhos de pesquisa de outros códices manuscritos inéditos de testamentos, no Arquivo acima referido e outros da região, com fotografia dos mesmos.
4. Pesquisa e estudo dos traços linguísticos do Norte, e mais especificamente do Minho, presentes nos documentos, escritos em português setecentista, e sua evolução ao longo dos anos, conforme permite este tipo de documentação, bem datada ao longo dos dias e meses de cada um dos anos e dos séculos contemplados, bem localizada e devidamente assinada por cada um dos intervenientes no discurso/texto.
  - Estudo aprofundado da onomástica (antroponímia e toponímia).
  - Extração dos legados e estudo do vocabulário e dos aspetos históricos, socioculturais e religiosos envolvidos.
  - Desenvolvimento de um dicionário temático para pesquisa *on-line*, com base nos aspetos lexicais recolhidos nos textos e extração dos respetivos contextos.

Objetivos do trabalho realizado no âmbito da bolsa:

- Recensar e editar manuscritos de testamentos de Braga, e em particular de Aveleda, para o estudo e conhecimento do português do século XVIII, em geral, e dos falares da região envolvida.
- Criar a página do projeto e a base de dados ou ontologia com dados sistematizados de tipo linguístico, sociocultural, histórico, religioso, económico, agrícola, filosófico, entre outros extraíveis dos testamentos.
- Estudar mais aprofundadamente a onomástica (antroponímia, toponímia), cruzando essa informação com a história das movimentações populacionais e com a arqueologia da paisagem.
- Desenvolver um dicionário temático para pesquisa *on-line*, com base nos aspetos lexicais recolhidos nos textos e extração dos respetivos contextos.

**Legislação e regulamentação aplicável:** Estatuto do Bolseiro de Investigação (EBI), aprovado pela Lei n.º 40/2004 de 18 de agosto, na redação atual publicada pelo Decreto-Lei n.º 123/2019 de 28 de agosto; Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade do Minho, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 119, despacho n.º 6524/2020 de 22-06-2020, retificado através de declaração de retificação n.º 447/2021 de 22-06-2021 e Regulamento de Bolsas de Investigação, n.º 950/2019 de 16-12-2019, da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P. - em vigor.

**Entidade de acolhimento/contratante e orientação científica:** O plano de trabalhos será desenvolvido no Centro de Estudos Humanísticos da Universidade do Minho), sita no Campus de Gualtar, sob a orientação científica da Professora Doutora Anabela Leal de Barros.

**Duração da bolsa:** A bolsa terá à duração de seis meses, com início previsto em fevereiro de 2024.

**Valor do subsídio de manutenção mensal:** O montante do SMM corresponde a 930,98 euros/mês, conforme tabela de valores das bolsas da FCT, I.P. no País (Anexo I – Tabela de subsídios mensais de manutenção do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT I.P) e Anexo II do Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade do Minho, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 119, despacho n.º 6524/2020 de 22-06-



**Universidade do Minho**  
Escola de Letras, Artes e Ciências Humanas



2020, retificado através de declaração de retificação n.º 447/2021 de 22-06-2021, conforme regulamento aplicável.

O pagamento é efetuado até ao dia 23 de cada mês, através de transferência para o NIB do bolsheiro indicado no processo de contratualização.

**Outros benefícios:** Reembolso do Seguro Social Voluntário, correspondente ao 1.º Escalão da base de incidência contributiva e Seguro de Acidentes Pessoais.

**Regime de exclusividade:** O desempenho de funções a título de bolsheiro é exercido em regime de exclusividade, nos termos previstos no artigo 5.º do Estatuto do Bolsheiro de Investigação e regulamentos de bolsas de investigação aplicáveis.

#### **Composição do Júri de Seleção:**

Em caso de impedimento do Presidente do Júri, este far-se-á substituir pelo primeiro vogal efetivo, sendo nomeado o vogal suplente para substituição do vogal efetivo.

Presidente de Júri:

Anabela Leal Barros, Professora Auxiliar do Departamento de Estudos Portugueses e Lusófonos, Universidade do Minho.

Vogais efetivos:

Idalete Maria da Silva Dias, Professora Auxiliar do Departamento de Estudos Germanísticos e Eslavos, Universidade do Minho.

Sílvia Lima Gonçalves Araújo, Professora Auxiliar do Departamento de Estudos Românicos, Universidade do Minho.

Vogais suplentes:

Álvaro Iriarte Sanromán, Professor Associado do Departamento de Estudos Portugueses e Lusófonos, Universidade do Minho.

José João Antunes Guimarães Dias Almeida, Professor Auxiliar do Departamento de Informática, Universidade do Minho.

**CrITÉrios e procedimentos de avaliação e seleção:** A avaliação das candidaturas incidirá sobre o Mérito do candidato, aplicando-se os seguintes critérios de avaliação, valorados numa escala de 1 a 5 valores (ou outra escala):

Mérito do candidato - MC (100%):

- a) Percurso académico (que reflete as classificações dos graus académicos), com uma ponderação de 50%;
- b) Currículo pessoal (que reflete o percurso científico e profissional), com uma ponderação de 40%;



- c) Carta de motivação, com uma ponderação de 10%.

A classificação final do mérito do candidato será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$MC=(a\times 0,5) + (b\times 0,4) + (c\times 0,1)$$

Os documentos comprovativos da titularidade de graus académicos e diplomas, ou do respetivo reconhecimento quando tenham sido atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras, podem ser dispensados em fase de candidatura, sendo substituídos por declaração de honra do candidato, ocorrendo a verificação dessa condição apenas em fase de contratualização da bolsa. Esta declaração deverá atestar factos ocorridos em data anterior à candidatura. Nas situações de divergência entre a informação constante da declaração e a documentação entregue para efeitos de contratualização de bolsa, apenas será considerada a informação constante nesta última. Caso se verifique que os documentos comprovativos da titularidade do grau académico e diploma, ou do respetivo reconhecimento nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, não correspondam às classificações atribuídas na avaliação do percurso académico e possam, conseqüentemente, alterar a seriação do candidato, não será efetivada a contratualização da bolsa.

**Nota:** *Os candidatos com graus obtidos no estrangeiro deverão apresentar comprovativo do reconhecimento das habilitações em Portugal e conversão da classificação final neles obtida para a escala de classificação portuguesa ou declaração nos termos indicados no ponto anterior. Aos candidatos que não cumpram uma destas disposições, o júri atribuirá a classificação de “0” na nota do curso de licenciatura e/ou mestrado. Os candidatos serão avaliados nos restantes parâmetros.*

**Divulgação dos resultados:** O projeto de resultados da avaliação, fundamentado em ata, será remetido aos candidatos através de correio eletrónico, nos termos do artigo 12.º do RBI da FCT.

Caso o resultado seja desfavorável à concessão da bolsa requerida, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia aos interessados, nos termos do artigo 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo (DL n.º 4/2015 de 7 de janeiro).

**Procedimentos de reclamação e recurso:** Os resultados finais da avaliação serão publicitados através de lista ordenada (*alfabeticamente, por nota final obtida*), afixada em local visível e público da Unidade de acolhimento, bem como através de correio eletrónico a todos os candidatos, anexando-se, para o efeito, as atas com as deliberações do júri.

O candidato selecionado deverá manifestar por escrito a intenção de aceitação da bolsa. Em caso de não aceitação, a bolsa será atribuída ao candidato por ordem de seriação final.

Da decisão final pode ser interposta reclamação, no prazo de 15 dias úteis, dirigida ao Presidente do Júri. Os interessados poderão ainda apresentar recurso hierárquico facultativo, dirigido ao Sr. Pró-Reitor para a Investigação e Projetos.

**Prazo de candidatura e forma de apresentação das candidaturas:** O concurso encontra-se aberto no período de 11 de dezembro a 22 de dezembro 2023.



As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, através do envio de carta de candidatura acompanhada dos seguintes documentos: *curriculum vitae*; *certificado de habilitações ou declaração do candidato*; *carta de motivação*; *declaração comprovativa de reunir as condições para a tipologia de bolsa, de acordo com os requisitos de candidatura*; *outros documentos que relevem para o processo de avaliação*).

As candidaturas deverão ser remetidas por correio eletrónico para [margarete@elach.uminho.pt](mailto:margarete@elach.uminho.pt), indicando a referência do concurso em Assunto. Não serão admitidas candidaturas enviadas por outras vias.

**Contratualização da bolsa:** A concessão da bolsa concretiza-se mediante a assinatura de um contrato entre a Universidade do Minho e o bolseiro, de acordo com minuta de contrato (anexo IV do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da Universidade do Minho – despacho n.º 6524/2020 de 22-06-2020, retificado através de declaração de retificação n.º 447/2021 de 22-06-2021) na sua versão atualizada de acordo com o ponto 2.4 das [“Normas para Atribuição e Gestão de Bolsas no âmbito de Projetos de I&D, incluindo projetos de infraestruturas, do programa de financiamento plurianual d unidades de I&D e de outros instrumentos de financiamento da FCT \(Versão 2021\)”](#).

O contrato só pode ser celebrado após a receção de toda a documentação exigível consoante o tipo de bolsa, que deverá ocorrer no prazo máximo de 6 meses.

Depois de recebida toda a documentação, a entidade contratante tem um prazo de 60 dias úteis para celebrar o contrato de bolsa. Uma vez recebido pelo bolseiro, este deve devolver o contrato devidamente assinado no prazo de 15 dias úteis.

Os contratos de bolsa apenas podem ter início após devida autorização da entidade contratante.

**Termo e cancelamento dos contratos de bolsas:** Sem prejuízo das demais causas previstas nos regulamentos de bolsas aplicáveis (FCT e UMinho) e no Estatuto do Bolseiro de Investigação, a bolsa cessa com a conclusão do plano de trabalhos contratualizado, bem como com o termo do prazo pelo qual foi concedida ou renovada.

No termo da bolsa, o bolseiro tem obrigação de apresentar o Relatório Final dos trabalhos realizados, de acordo com os objetivos e critérios de avaliação definidos com o orientador científico, no prazo de 30 dias após o termo da bolsa.

O **relatório final** deverá ser elaborado de acordo com o anexo I do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da Universidade do Minho – despacho n.º 6524/2020 de 22-06-2020, retificado através de declaração de retificação n.º 447/2021 de 22-06-2021